

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -
COMUTRAN

Aos **10 dias do mês de fevereiro de 2015**, às 19:00h, no auditório da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, ocorreu a reunião ordinária do COMUTRAN – Conselho Municipal de Transportes, tendo como secretária a Sra. Rogéria Maria Canedo Guimarães, advogada da CPTrans, cuja pauta foi a seguinte: **1) *Aprovação da ata do mês de janeiro de 2015;*** **2) *Discussão sobre os indicadores de qualidade de transporte coletivo de passageiros;*** **3) *Informe do Grupo de Trabalho;*** **4) *Assuntos Gerais.*** Constatando-se junto ao livro a presença de tantos conselheiros quantos bastem para o quorum necessário, o Sr. Gilmar de Oliveira, Diretor Presidente da CPTRANS e Presidente do COMUTRAN, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos Conselheiros. Ato contínuo passou-se ao **item 01 da pauta, “Aprovação da ata do mês de janeiro de 2015”**. Inicialmente, Sr. **PAULO MARTINS** dispôs que a ata do mês de janeiro expressou o ocorrido na reunião de maneira clara e objetiva, demonstrando que o COMUTRAN, através de seus Conselheiros, como é de seu costume, agiu de forma democrática e respeitosa, em que pese a presença de manifestantes que transformaram o ambiente da reunião em um clima tenso com a discussão sobre o reajuste das tarifas do transporte coletivo, impossibilitando o cumprimento da pauta prevista. Apesar disso, a reunião foi uma verdadeira demonstração de democracia, onde todos os participantes puderam se manifestar e fazer uso da palavra. Lamentou que alguns participantes se manifestaram de forma desrespeitosa, atacando o Conselho e diretamente a pessoa do Presidente do COMUTRAN com afirmações inverídicas. Repudiou tais atos, dispondo que a ata da reunião então aprovada é documento oficial e que pode ser usada por aqueles que se sentiram ofendidos para requerer reparação. **EVANDRO/ASTAPE** solicitou que fosse registrado em ata o seu descontentamento com a atitude dos vereadores presentes na última reunião. Disse que o COMUTRAN foi menosprezado pela Câmara dos

Vereadores e se sentiu pessoalmente ofendido. Disse que como membro do COMUTRAN se faz presente em todas as reuniões do Conselho, sendo que os vereadores raras vezes comparecem, salvo o Vereador Meirelles e o representante do Vereador Maurinho Branco, Sr. Ubirajara Costa que participa das reuniões e dos grupos de trabalho. Retomando a palavra, **GILMAR** disse que apesar dos incidentes que marcaram a reunião ordinária de janeiro/2015, parabenizou todos os membros do COMUTRAN por se manifestarem sempre equilíbrio e respeito à opinião alheia, em que pese a pressão e o clima de hostilidade exercido pelos manifestantes durante o encontro. Ato contínuo, o Presidente perguntou a todos os presentes na reunião se haveria alguma ressalva quanto aos termos da ata do COMUTRAN do mês de janeiro de 2015, que foi encaminhada previamente via correio eletrônico para todos os membros do conselho, não tendo sido recebido até aquele momento qualquer ressalva acerca dos seus termos. Os conselheiros do COMUTRAN, por unanimidade, aprovaram a ata do dia 13 de janeiro de 2015, na íntegra, sem qualquer ressalva. Os membros do COMUTRAN, também por unanimidade, aprovaram a mudança de ordem da pauta, no sentido de que a aprovação da ata da reunião anterior passe a figurar sempre como primeiro item de discussão. Passando-se para o item **02 da pauta, “Discussão sobre os indicadores de qualidade de transporte coletivo de passageiros”**, o Presidente do COMUTRAN disse que em breve pesquisa na legislação municipal encontrou 3 (três) instrumentos que tratam do assunto: A Lei Municipal nº 6.090/2004; os Contratos de Concessão firmados em junho de 2012 com as empresas de transporte coletivo de passageiros e a Lei Municipal nº 6.992/2012, que estabelece índices de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos. Mediante recurso *data show*, o **Presidente do COMUTRAN** apresentou os dispositivos legais acima mencionados que dispõem sobre os indicadores de qualidade dos transportes coletivos de passageiros, destacando os principais aspectos de cada um, os pontos convergentes e os divergentes, restando claro, segundo sua avaliação, a necessidade de regulamentação. Ainda de acordo com sua avaliação, sugeriu que por

tratar-se de um tema afeto à questão da tarifa do serviço, que o mesmo seja avaliado pelo Grupo de Trabalho de Análise da Tarifa, instituído de forma permanente desde a última reunião ordinária. **ÁLVARO BASTOS/OAB** disse notar que a legislação que trata do assunto é uma verdadeira colcha de retalhos, considerando que existem diversos instrumentos que tratam do assunto, sendo muitos sobrepostos ou conflitantes. Retomando a palavra, **GILMAR** propôs encaminhar o material ora apresentado para todos e que o assunto seja incluído como tarefa no Grupo de Trabalho de Análise da Tarifa. **VILCEMAR/CIDADE REAL** disse que a legislação apresentada não possibilita a ampla defesa dos operadores, mas que concorda com a necessidade de haver uma regulamentação. **ÁLVARO BASTOS/OAB** disse que na regulamentação das Leis é imperativo a garantia de ampla defesa e ao contraditório, nos termos do disposto pela Constituição Federal. **ALEXANDRE LIMA/CPTRANS** informou que a Lei 6.090/2004 criou a Comissão de Julgamento de Infrações e Penalidades que visa assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório aos operadores do serviço de transporte coletivo nos casos de sanções impostas pelo poder público, mas não para os casos de avaliação de desempenho mediante indicadores de qualidade do serviço. **FRANCESCO/PETRO ITA**, com a palavra, dispôs que em seu entendimento o assunto não deve ser tratado diretamente pelo legislativo, cabendo tão somente a regulamentação pelo poder executivo. **LUCIANO MOREIRA**, preparou sua contribuição e listou variáveis sobre os indicadores de qualidade. Após algumas discussões ficou acordado que Gilmar encaminhará para os conselheiros, via correio eletrônico, todo o material apresentado, inclusive as respectivas legislações, na íntegra, para discussão no Grupo de Trabalho permanente (GT Tarifa). Passando-se ao item 3 da pauta **“Informe do Grupo de Trabalho”**, Sr. **PAULO MARTINS**, que é o relator do GT Tarifa, passou a discorrer sobre o tema. Disse inicialmente que 3 reuniões foram realizadas no mês de janeiro e que atualmente o GT se encontra na fase de sistematização dos temas. As reuniões são abertas a quem interessar e acontecem a cada quinze dias. Disse também que o GT se organizará dividindo os temas entre os

integrantes do grupo, para avançar com mais celeridade e produzir resultados mais imediatos. Informou que há uma pauta especial para tratar do tema “gratuidade” e que concorda inteiramente que a incorporação do tema indicadores de desempenho às funções do GT. Esclareceu por último que o GT é parte integrante do COMUTRAN e que todas os resultados, estudos, propostas e ações serão trazidos para a plenária do Conselho, que é soberana para deliberar. **GILMAR** solicitou que fosse divulgado o calendário de reuniões do GT Tarifa. Sr. Paulo informou que na próxima reunião o GT apresentará para o COMUTRAN o calendário e a pauta mais definida. Ainda com a palavra, Sr. Paulo disse que o COMUTRAN precisa se comunicar mais com a população, defendendo novamente a criação de informativo específico para o Conselho divulgar suas ações. Passando-se ao item 4 da pauta “**Assunto Gerais**”, o **Presidente do COMUTRAN** apresentou ao Conselho o Ofício nº 03/2015 da ASTAPE requerendo o reajuste de tarifa para o serviço de transporte individual - TAXI. Gilmar propôs que seja realizado pela CPTrans um estudo do pedido de reajuste, com a elaboração de planilha de custos do serviço, e que na próxima reunião ordinária o assunto seja trazido ao COMUTRAN para apreciação e encaminhamento. Tal proposta foi aceita por unanimidade pelos membros do COMUTRAN. **SANDRO LARA**, com a palavra dispôs que teve notícias de que a Guarda Municipal não atuaria nos terminais, perguntando ao Gilmar se a notícia procede. **GILMAR** informou que desconhece qualquer notícia nesse sentido. Ato contínuo, **LUCIANO MOREIRA**, dispôs que compareceu na Audiência Pública promovida recentemente pela Câmara Municipal de Petrópolis que tratou sobre o reajuste tarifário, não como membro do COMUTRAN mas sim como cidadão, tendo, no entanto, sofrido diversos questionamentos referentes ao Conselho, os quais foram por ele esclarecidos. **VILCEMAR/CIDADE REAL**, disse que acompanhou a audiência e parabenizou Luciano Moreira e Álvaro Bastos pela participação e que apesar de oficialmente não estarem no evento representando o COMUTRAN, o Conselho se fez representar de forma muito positiva, sempre com pronunciamentos claros, objetivos e respeitosos, embora não

tenha sido esse o tratamento dispensado ao mesmos pela plateia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata segue assinada pelo Presidente e por mim, Rogéria Maria Canedo Guimarães, que na oportunidade secretariou a reunião, devendo ser aprovada na próxima reunião ordinária e publicada posteriormente na *internet*.

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

Rogéria Maria Canedo Guimarães

Secretária